



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1641 /2001

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

O povo do Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, nas normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas normas da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e ainda em consonância com o Plano Diretor do Município e o Plano Plurianual de Governo, as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento do município de Pirapora, relativo ao exercício financeiro de 2002, que compreendem:

- I – As prioridades e as metas da Administração Municipal;
- II – A organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV – As ações dos Poderes Legislativo e Executivo;
- V – As disposições relativas à dívida pública municipal.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Lei Municipal nº 1641/2001

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora, 06 de agosto de 2001


Leonidas Gregório de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da Administração Pública Municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2002, em consonância com o Plano Plurianual, Lei Federal Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e legislação complementar, a:

I - Modernização dos sistemas de administração fiscal com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal;

II - Adequação da legislação tributária com vista a avaliar a alíquota do IPTU e seus valores venais;

III - Contratação de empresa de assessoria com vistas a incrementar as receitas via uso remunerado de bens públicos, recuperar créditos fiscais de instituições financeiras e, suspender e recuperar valores referentes PASEP, INSS, FGTS e ICMS das contas de iluminação pública cobrada pelo Estado;

IV - Modernização do gerenciamento da folha de pagamento de pessoal e sistemas de modernização administrativa para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal;

V - Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público;

VI - Revisão do Plano de Cargos e Salários, decorrente da adequação da estrutura organizacional e administrativa a nova ordem constitucional e legal vigente; a contratação de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público; pagamento de parcela autônoma de complementação salarial, desde que haja dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes e obedecidas as disposições do art. 16 da LC n.º 101, de 04 de maio de 2000;

VII - Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas;

VIII - Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões;

IX - Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa;

X - Consolidação da estabilidade econômica com crescimento sustentado;

XI - Consolidação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XII – Definição do serviço público municipal prioritariamente em educação, saúde e limpeza pública;

XIII – Reestruturação da frota municipal visando a sua adequação à realidade atual do município;

XIV – Realização de licitação pública para concessão de serviço de moto-táxi e da estação rodoviária;

XV – O município promoverá planos, programas e projetos de incentivo e valorização do funcionalismo público municipal.

Política Educacional

I - Apoio ao ensino, a alfabetização e a qualificação de professores, buscando melhorar a qualidade do ensino municipal e aperfeiçoamento de demais profissionais da educação;

II – Garantia de distribuição de material, merenda escolar e transporte escolar;

III – Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

IV – Coordenação, supervisão e desenvolvimento de atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades de forma a assegurar o acesso à escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão;

V - Remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 14/96;

VI – Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

VII – Apoio à implantação do Campus e investimentos à UNIMONTES - Universidade Estadual de Montes Claros – em Pirapora;

VIII - Definição e implantação da Política de Educação Infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direto das crianças.

IX – Apoio à formação do professor através do Curso Normal Superior;

X – Uso e manutenção de bens vinculados ao ensino;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

XI – Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino.

Política de Saúde

I – Garantia do funcionamento do Sistema Municipal de Saúde rigorosamente em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, especialmente a universalidade do atendimento, a gratuidade dos serviços, a integralidade das ações de saúde, voltada para a atenção ao cidadão enquanto indivíduo e sua inserção social; a estruturação do serviço de forma hierarquizada, com níveis de atenção ascendentes; resolutivos e com garantia de impacto assistencial, referenciado em indicadores epidemiológicos e com controle social efetivo;

II – Estímulo a efetiva participação da sociedade no controle sobre o Sistema Municipal de Saúde, através da abertura permanente de canais de interlocução com o Conselho Municipal de Saúde e a garantia de recursos orçamentários para o custeio de ações que visem a capacitação e qualificação dos conselheiros municipais, a participação em eventos afins, bem como a infra-estrutura necessária ao funcionamento do mesmo;

III – Garantia do desenvolvimento de um programa de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde, através da destinação de recursos orçamentários para custeio de atividades voltadas para o desenvolvimento de RH, nele inseridos, também, os servidores municipalizados de outros níveis de governo;

IV – Previsão, no caso da Área de Saúde Municipal, um comprometimento percentual de gastos com despesa de pessoal, em relação às receitas correntes do FMS, em patamar superior ao que prevê a alínea (b), Inciso III, do Artigo 20, da LC 101/2000, com a devida compensação em outras áreas do Governo Municipal.

V – Prioridade à destinação dos recursos orçamentários na aplicação em ações e serviços que visem a prevenção e promoção da saúde, especialmente, incentivando a readequação e consolidação de programas de atenção coletiva, tais como : PSF e Saúde da Mulher e Grupos de Cuidados, como dos Hipertensos, Diabéticos e Hanseníase;

VI – Destino de recursos para custeio de despesas de capital, a serem aplicados na aquisição de material permanente e ampliação e reforma de Unidades de Saúde (Centro de Saúde e Hospital Municipal), bem como de prédios administrativos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – Garantia do apoio diagnóstico aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, com a destinação de recursos voltados para a aquisição de exames de patologia clínica e outros de maior especialização e complexidade, além da ampliação da oferta de consultas especializadas;

VIII – Reestruturação do apoio terapêutico, com a reformulação do programa municipal de assistência farmacêutica, priorizando recursos para a garantia de aquisição e estoque de medicamentos constantes da lista padronizada pela denominação genérica e a dispensação somente para pacientes cuja prescrição tenha originado de atendimento realizado em alguma das unidades municipais de saúde;

IX – Assegurar recursos orçamentários e financeiros para a informatização de fluxos e processos administrativos e operacionais que visem melhorar o conforto dos usuários, trazendo-lhe comodidade e agilidade do atendimento, além de aperfeiçoar os mecanismos de controle gerencial;

X – Garantia, em 2002, de aplicação mínima de 18,7% a maior do que foi aplicado em 2000 das receitas correntes municipais na área de saúde municipal, em cumprimento aos dispositivos constitucionais previstos nos Artigos 10, § 2º, III, e o 77, III, do ADCT, ambos da Constituição da República, com objetivo de atingir o comprometimento mínimo de 15% das receitas previstas com a arrecadação de impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, b e § 3º;

XI – Elaboração do orçamento de receitas e despesas relativas à área de saúde em consonância com o que dispõe a Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.2001, especialmente o que preceitua o seu Artigo 7º e Anexos I, II e III;

XII – Ressalva, no Lei Orçamentária para 2002, da possibilidade de alteração na estrutura do orçamento de receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde, decorrentes de eventual mudança na habilitação do Município de Pirapora quanto à gestão do Sistema Municipal de Saúde, por força da NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOB SUS 01/2001), em fase final de implantação pelo Ministério da Saúde.

Política de Desenvolvimento Urbano e Social

I - Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política municipal de habitação.

10/10/10

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial data and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling any discrepancies or errors that may arise. It is important to identify the cause of the error and to take appropriate steps to correct it. This may involve reviewing the original documents and consulting with the relevant staff members.

3. The third part of the document describes the process for generating and reviewing financial statements. These statements should be prepared on a regular basis and should be reviewed by the appropriate management personnel. Any significant variances should be investigated and explained.

4. The fourth part of the document discusses the role of the internal audit function. This function is responsible for providing an independent and objective assessment of the effectiveness of the internal control system. It should report any weaknesses or deficiencies to the management and recommend appropriate corrective actions.

5. The fifth part of the document outlines the requirements for the external audit. The external auditor should be engaged to provide an independent opinion on the financial statements. The company should ensure that all necessary information and documents are provided to the auditor in a timely manner.

6. The sixth part of the document describes the process for the annual general meeting. This meeting is an important event for the company and should be well-organized. It should provide an opportunity for the shareholders to discuss the company's performance and to elect the directors and auditors.

7. The seventh part of the document discusses the requirements for the annual financial statements. These statements should be prepared in accordance with the relevant accounting standards and should be audited by an external auditor. The company should ensure that the statements are accurate and complete.

8. The eighth part of the document outlines the process for the distribution of dividends. This process should be well-defined and should ensure that dividends are paid to the shareholders in a timely and accurate manner. The company should also ensure that the dividend payments are recorded correctly in the financial statements.

9. The ninth part of the document discusses the requirements for the annual report. This report is an important document for the company and should provide a comprehensive overview of the company's performance and activities. It should be well-written and should include all relevant information.

10. The tenth part of the document outlines the process for the annual review. This review is an important event for the company and should provide an opportunity for the management to reflect on the company's performance and to identify areas for improvement. It should also provide an opportunity for the shareholders to discuss the company's performance and to provide feedback.

7

10/10/10



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato com das ações relacionadas ao saneamento básico, observando o Plano Diretor do Município e o Plano Municipal de Saneamento Básico.

III - Viabilização e implantação gradativa do gerenciamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria-prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura, com vistas a dar suporte ao Plano Diretor do Município e Plano Municipal de Meio Ambiente.

IV - Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.

V - Combate à pobreza e promover a cidadania e a inclusão social, contribuindo para a consolidação do processo democrático, participativo e de defesa dos direitos humanos, destinando, obrigatoriamente, 6%(seis por cento) de toda a arrecadação para o Fundo Municipal de Assistência Social.

VI - Implementação de políticas públicas que promovam os direitos da criança e do adolescente, destinando, obrigatoriamente, 4%(quatro por cento) de toda a arrecadação para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VII - Consolidação da democracia e a defesa dos direitos humanos.

VIII - Implantação e melhoramento das estruturas físicas dos prédios públicos municipais, aeródromos e cemitérios.

IX - Consolidação dos eventos comemorativos e festivos como instrumento de incentivo ao turismo em Pirapora.

X - Apoio às atividades desportivas em nosso município.

XI - Manutenção, conservação, ampliação e pavimentação das vias públicas municipais e galerias pluviais.

XII - Aquisição, construção, ampliação e manutenção de equipamentos destinados à cultura, turismo, esporte e lazer.

XIII - Criação dos Fundos Municipais para a Cultura e Turismo e para o Esporte e Lazer.

XIV - Criação de Fundo Municipal para auxílios a alunos comprovadamente carentes para ascensão ao terceiro grau e a alunos de curso técnico profissionalizante a nível de 2.º grau com domicílio comprovado de no mínimo 02 (dois) anos no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XV – Apoio à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, vinculando para a mesma até 0,5% da receita tributária.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 3º - Constituem prioridades e metas do SAAE as ações delineadas para cada setor, assim catalogadas:

Administração, Planejamento e Finanças

- I - Modernização dos sistemas de informática com incremento, manutenção dos programas e realização de cursos;
- II - Processo seletivo necessário ao preenchimento de vagas;
- III - Treinamento de pessoal;
- IV - Revisão do esquema tarifário e outras taxas;
- V - Aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes;
- VI - Publicidade de caráter institucional;
- VII - Revisão no plano de cargos e salários, visando adequa-lo;
- VIII - Elaboração e implantação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- IX - Elaboração e execução de projeto básico e executivo de reforma das edificações da administração.
- X – Substituição de asfalto em expansão ou reforma de rede de esgoto.

Formação do Patrimônio do Servidor Público

- I - Contribuição ao programa do PASEP.

Abastecimento de Água

- I - Construção de adutoras, sub-adutoras e redes de distribuição de água em bairros com sistema de distribuição inexistente e/ou insuficiente;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Construção, ampliação e reforma de unidades de captação, elevação, tratamento, reservação e distribuição de água tratada para atender ao crescimento da demanda na área do município de Pirapora;

III - Ampliação e reforma de unidades de captação, elevação, tratamento, reservação e distribuição de água tratada na área do distrito industrial de Pirapora;

IV - Implantação de sistemas de automação da estação elevatória de água tratada e estação de tratamento de água..

V - Implantação do cadastro informatizado das redes adutoras e de distribuição de água.

VI - Elaboração de projetos executivos referente as adequações definidas no Plano Diretor de Água aprovado para o município de Pirapora

VII - Aquisição de equipamentos de micro e macro medição, para monitoramento de redes e ramais de água;

VIII - Aquisição de outros equipamentos e materiais permanentes necessários a melhoria e operação e manutenção dos sistemas de água,

IX - Treinamento de pessoal.

Sistema de Esgoto

I - Construção de emissários, interceptores, redes coletoras, elevatórias e ramais prediais, conforme projeto existente;

II - Construção do sistema de tratamento do esgoto conforme projeto;

III - Aquisição de equipamentos necessários a manutenção do sistema de esgotamento sanitário;

IV - Treinamento de pessoal.

Proteção ao Meio Ambiente

I - Firmar convênios com órgãos ligados ao Meio Ambiente tais como: IMA, CODEMA, EMATER, ONG's e Universidades para elaboração e implantação de projetos relativos a proteção do meio ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Realização de campanhas educativas através de escola de ensino médio e fundamental visando criar CONSCIENCIA sobre a necessidade de preservação de nossos rios e florestas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária que o Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – Orçamento Fiscal, compreendendo:

O orçamento da administração direta;

O orçamento do Fundo Municipal de Saúde;

O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Municipais.

II – conteúdo e forma que se trata o art.22, incisos I, II e III, da Lei n.º 4.320/64.

III – demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e Emenda Constitucional n.º 14/96.

IV – demonstrativo da aplicação de recursos com pessoal nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º - Constituem diretrizes gerais para a administração pública municipal:

I – dar precedência, na alocação de recursos no orçamento para o exercício financeiro de 2002, no âmbito do Poder Executivo, aos programas estruturantes e prioritários, detalhados no Plano Plurianual;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II – gerar superávit suficiente a alcançar o equilíbrio operacional no exercício financeiro de 2002;

III – Constar os investimentos previstos no Plano Plurianual.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 6º - A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2002 será elaborada conforme as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e ainda, em consonância com o Plano Diretor do Município.

Art. 7º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a Unidade Orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e o identificador de uso:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – amortização da dívida e
- VI – inversões financeiras.

Art. 8º - As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 9º - O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os Poderes, Órgãos, Fundo e Autarquias, tanto da administração direta quando da indireta, de modo a evidenciar as políticas e os programas do governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 10º - Os valores de receitas e despesas, expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, e da projeção para os dois seguintes.

§ 1º - Na projeção de despesas e na estimativa de receitas, a lei orçamentária anual conterá fator de correção decorrente de variação inflacionária.

§ 2º - A lei orçamentária estimará os valores da receita e fixará os valores da despesa de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de 2002, e far-se-á consoante às exigências da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e normas complementares.

§ 3º - As receitas com operações de crédito não poderão ser superiores às despesas de capital.

Art. 11 - Na estimativa das receitas próprias do município, serão considerados:

I - projetos de lei sobre a matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos institucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais;

II - os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos e taxas;

III - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

IV - a evolução da receita nos últimos três anos.

11

Handwritten signature or mark on the right margin.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1.º – A estimativa da receita de transferência terá como base informações de órgãos externos.

§ 2.º - Na estimativa de receitas próprias do SAAE serão considerados :

- I - Projetos de lei sobre o regulamento administrativo que objetivem alterar a legislação vigente;
- II - O aumento do índice de atendimento à população;
- III - Atualização monetária de acordo com o índice estabelecido pela administração do município.

Art. 12 – As receitas municipais serão programadas prioritariamente para atender :

- I – ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
- II – ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- III – ao pagamento de sentenças judiciais em cumprimento ao que dispõe o art. 100 e parágrafos da Constituição Federal;
- IV – à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V – à manutenção dos programas de saúde;
- VI – ao fomento à agropecuária;
- VII – aos recursos para a manutenção da atividade administrativa operacional;
- VIII – à contrapartida de programas pactuados em convênio;
- IX – Investimentos em obras e expansão do serviço público, visando a universalização dos benefícios e a importância para a população.

Parágrafo único – Os recursos constantes dos incisos I, II, III e VII terão prioridade sobre qualquer outro.

Art. 13 – Constituem as receitas do município aquelas provenientes:

- I – dos tributos e taxas de sua competência;
- II – de atividades econômicas, que, por conveniência, possam vir a ser executadas pelo município;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III – de transferências, por força de mandado constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;

IV – de empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;

V – de empréstimos por antecipação de receita orçamentária;

VI – receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos de administração municipal.

Art. 14 – Constituem-se receitas do SAAE, aquelas provenientes :

I - Dos produtos decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas, tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição e aluguel de instrumentos e equipamentos, serviços referentes a ligação de água e esgoto, indenização e restituição, multas, etc.

II - Das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto.

III - Da subvenção que for anualmente consignada no orçamento da Prefeitura Municipal, cujo valor não será inferior a 5% (cinco por cento) do fundo de participação atribuído ao Município.

IV - Dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhes forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos Federal, Estadual, Municipal ou por organismos de cooperação internacional;

V - De produtos de juros sobre depósitos, aplicação financeira e outras receitas patrimoniais;

VI - Do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornarem desnecessários aos seus serviços;

VII - Dos produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos cofres do SAAE por inadimplemento contratual;

VIII - De doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhes devam caber.

Parágrafo único – Mediante previa autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita e obtenção de recursos necessários a execução de obras de ampliação ou remodelação de água e esgoto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 15 – Na definição das despesas municipais, serão consideradas aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando-se em conta:

- I – a carga de trabalho estimada para o exercício financeiro de 2002;
- II – os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade das despesas;
- III – a receita de serviços quando este for remunerado;
- IV – a projeção de despesas com o pessoal do serviço público municipal, com base no plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;
- V – a importância das obras para a população;
- VI – o patrimônio do município, suas dívidas e encargos.

Art. 16 – As despesas cujos valores estejam abaixo do limite para abertura de processo licitatório, (vide art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93), considerar-se-ão irrelevantes, conforme disposto no art.16, § 3º, da LRF.

Art. 17 – Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 18 – Constatando, após a verificação bimestral, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverão a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme Lei Complementar n.º 101.

Parágrafo único – Os poderes limitarão parte de suas cotas financeiras proporcionalmente à queda da receita, esta limitação é gerencial não alterando o orçamento do exercício.

Art. 19 – As despesas com pessoal e encargos previdenciários serão fixadas respeitando-se as disposições do art. 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º - A lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender às despesas decorrentes da implantação dos planos de carreira do servidor municipal, realização de concursos públicos e suas conseqüentes nomeações e posses.

§ 2º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação ao crédito correspondente, assegurada revisão geral anual prevista no art.39, inc. X, da C.F.

Art. 20 – Quadrimestralmente será verificado o cumprimento dos limites com gastos de pessoal.

Parágrafo único – Se a despesa total de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, o Poder Executivo tomará medidas visando a adequação aos percentuais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 – O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e a respectiva memória de cálculo.

Art. 22 – As propostas parciais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Indireta, para fins de consolidação do projeto de lei de orçamento do município, serão enviadas à Prefeitura Municipal de Pirapora, até o dia 15 de agosto de 2001, caso contrário, serão mantidos os mesmos programas de trabalho, previstos no exercício financeiro de 2001.

§ 1º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar 8% (oito por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da C.F., efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme determina a Emenda Constitucional n.º 25, de 14.02.2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 23 – Não se admitirão emendas ao projeto de lei de orçamento que visem a :

- I – dotações referentes à obras previstas no orçamento vigente ou nos anteriores e não concluídas;
- II – dotações com recursos vinculados;
- III – alterar a dotação solicitada para despesas de custeio, salvo quando provada nesse ponto, a inexatidão da proposta;
- IV – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgão competentes;
- V – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado.

Art. 24 – Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição de projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 25 – Na programação de prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos no exercício financeiro de 2002, será observado o seguinte :

- I – os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos;
- II – os novos projetos serão programados se :
 - comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira, não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas;
- III – as contidas no Plano Plurianual, acrescidas daquelas previstas, e não cumpridas no orçamento do município para 2001.

Art. 26 – A despesa total com pessoal, inclusive da Câmara Municipal, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – Se a lei orçamentária não for sancionada até o final do exercício financeiro de 2001, sua programação, até sua sanção, poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, por mês.

Art. 28 – Para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários, a Prefeitura enviará, mensalmente, à Câmara Municipal, o balancete financeiro da receita e da despesa.

Art. 29 – O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 30 – Não será apreciado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de qualquer natureza tributária sem que se apresente a estimativa da renúncia da receita correspondente e/ou as despesas programadas que serão anuladas, bem como o interesse público da medida, podendo se observar para tal fim o acréscimo real em relação à arrecadação dos três últimos exercícios.

Parágrafo único – Ressalva-se os casos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 31 – Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar compensação financeira com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 32 – A lei orçamentária deverá conter apenas matéria financeira, excluindo-se dela qualquer dispositivo estranho à estimativa da receita e à fixação da despesa para o próximo exercício.

Antônio

ANEXO DE METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS	METAS FISCAIS QUADRO A		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		
	1998	1999	2000
10000000 RECEITAS CORRENTES	12.147.422,56	13.663.008,66	16.552.392,92
11000000 Receita Tributária	1.983.367,95	1.536.944,01	1.962.263,72
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-
13000000 Receita Patrimonial	4.746,18	2.930,39	2.945,58
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-
15000000 Receita Industrial	-	-	-
16000000 Receita de Serviços	-	-	-
17000000 Transferências Correntes	9.678.293,81	11.699.244,90	14.101.426,05
18000000 Outras Receitas Correntes	481.014,62	423.889,36	485.757,57
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	1.584.980,09	186.365,82	-
21000000 Operações de Crédito	-	-	-
22000000 Alienação de Bens	-	-	-
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-
24000000 Transferências de Capital	1.556.422,91	166.762,01	-
25000000 Outras Receitas de Capital	28.557,18	19.603,81	-
TOTAL GERAL	13.732.402,65	13.849.374,48	16.552.392,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS		METAS FISCAIS		
		QUADRO B		
ESPECIFICAÇÃO		DESPESA REALIZADA		
		1998	1999	2000
300000	DESPESAS CORRENTES	11.327.179,64	12.871.895,92	15.574.033,86
310000	Despesas de Custeio	7.160.306,92	8.355.306,84	10.568.259,05
311100	Pessoal Civil	4.504.763,40	4.864.378,16	5.430.610,79
311300	Obrigações Patronais	-	-	159.271,58
312000	Material de Consumo	892.714,86	1.298.323,43	1.534.143,63
313100	Remuneração de Serviços Pessoais	-	-	-
313200	Outros Serviços e Encargos	1.749.331,50	2.158.937,14	3.398.161,52
319100	Sentenças Judiciais	11.329,15	14.393,64	4.207,70
319200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.168,01	19.274,47	41.863,83
320000	Transferências Correntes	4.166.872,72	4.516.589,08	5.005.774,81
321100	Transferências Operacionais	998.827,34	1.075.942,78	1.115.225,85
321400	Contribuições a Fundos	908.309,36	1.357.691,70	1.396.356,81
322200	Transferências a Estados e ao DF	26.282,75	31.162,97	33.548,84
322400	Transferências a Inst. Multigovernamentais	1.247.229,42	1.453.078,69	1.616.829,40
323100	Subvenções Sociais	140.479,32	221.729,61	260.280,68
323300	Contribuições Correntes	120,00	-	-
325100	Inativos	186.235,75	228.966,38	257.652,88
325200	Pensionistas	-	-	-
325300	Salário Família	17.596,71	19.558,05	12.253,35
325900	Outras Transferências à Pessoas	59.292,78	25.356,01	22.063,75
326600	Encargos de Outras Dívidas	345.727,54	1.477,23	156.748,06
326700	Correção Mon. S/Op. Créd. para ARO	152.114,71	-	-
328000	Cont.p/Form.do Patr.Serv.P.PASEP	84.657,04	101.625,66	134.815,19
400000	DESPESAS DE CAPITAL	1.288.717,33	844.863,02	910.507,55
410000	Investimentos	331.492,02	480.030,49	450.665,25
420000	Inversões Financeiras	3.326,04	-	-
430000	Transferências de Capital	953.899,27	364.832,53	459.842,30
435100	Amortização da Dívida Contratada	857.959,68	148.995,67	429.824,31
435400	Outras Amortizações	95.939,59	215.836,86	30.017,99
440000	Regime de Execução Especial	-	-	-
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
TOTAL GERAL		12.615.896,97	13.716.758,94	16.484.541,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA		METAS FISCAIS			
ESTADO DE MINAS GERAIS		QUADRO C			
AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA - 2000				
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%	
1000000 RECEITAS CORRENTES	13.169.300,00	16.552.392,92	3.383.092,92	25,69	
11000000 Receita Tributária	1.879.300,00	1.962.263,72	82.963,72	4,41	
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-	0,00	
13000000 Receita Patrimonial	7.000,00	2.945,58	(4.054,42)	-57,92	
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	0,00	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	0,00	
16000000 Receita de Serviços	-	-	-	0,00	
17000000 Transferências Correntes	11.012.000,00	14.101.426,05	3.089.426,05	28,06	
18000000 Outras Receitas Correntes	271.000,00	485.757,57	214.757,57	79,25	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	101.000,00	-	(101.000,00)	-100,00	
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	0,00	
22000000 Alienação de Bens	41.000,00	-	(41.000,00)	-100,00	
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	0,00	
24000000 Transferências de Capital	-	-	-	0,00	
25000000 Outras Receitas de Capital	60.000,00	-	(60.000,00)	-100,00	
TOTAL GERAL	13.270.300,00	16.552.392,92	3.282.092,92	24,73	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA - 2000				
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%	
300000 DESPESAS CORRENTES	12.335.020,00	15.574.033,86	3.239.013,86	26,26	
310000 Despesas de Custeio	7.990.712,00	10.568.259,05	2.577.547,05	32,26	
320000 Transferências Correntes	4.344.308,00	5.005.774,81	661.466,81	15,23	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	935.280,00	910.507,55	(24.772,45)	-2,65	
410000 Investimentos	525.280,00	450.665,25	(74.614,75)	-14,20	
420000 Inversões Financeiras	-	-	-	0,00	
430000 Transferências de Capital	410.000,00	459.842,30	49.842,30	12,16	
440000 Regime de Execução Especial	-	-	-	0,00	
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	0,00	
TOTAL GERAL	13.270.300,00	16.484.541,41	3.214.241,41	24,22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA		METAS FISCAIS		
ESTADO DE MINAS GERAIS		QUADRO D		
AVALIAÇÃO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			
	1998	1999	2000	
10000000 RECEITAS CORRENTES	12.147.422,56	13.663.008,66	16.552.392,92	
11000000 Receita Tributária	1.983.367,95	1.536.944,01	1.962.263,72	
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-	
13000000 Receita Patrimonial	4.746,18	2.930,39	2.945,58	
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	
16000000 Receita de Serviços	-	-	-	
17000000 Transferências Correntes	9.678.293,81	11.699.244,90	14.101.426,05	
18000000 Outras Receitas Correntes	481.014,62	423.889,36	485.757,57	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	1.584.980,09	186.365,82	-	
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	
22000000 Alienação de Bens	-	-	-	
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	
24000000 Transferências de Capital	1.556.422,91	166.762,01	-	
25000000 Outras Receitas de Capital	28.557,18	19.603,81	-	
A - TOTAL GERAL	13.732.402,65	13.849.374,48	16.552.392,92	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			
	1998	1999	2000	
300000 DESPESAS CORRENTES	11.327.179,64	12.871.895,92	15.574.033,86	
310000 Despesas de Custeio	7.160.306,92	8.355.306,84	10.568.259,05	
320000 Transferências Correntes	4.166.872,72	4.516.589,08	5.005.774,81	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	1.288.717,33	844.863,02	910.507,55	
410000 Investimentos	331.492,02	480.030,49	450.665,25	
420000 Inversões Financeiras	3.326,04	-	-	
430000 Transferências de Capital	953.899,27	364.832,53	459.842,30	
440000 Regime de Execução Especial	-	-	-	
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	
B - TOTAL GERAL	12.615.896,97	13.716.758,94	16.484.541,41	
RESULTADO NOMINAL (A-B)	1.116.505,68	132.615,54	67.851,51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA		METAS FISCAIS			
ESTADO DE MINAS GERAIS		QUADRO E			
ESTIMATIVA PARA OS TRÊS ANOS SEGUINTE					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA				
	2001	2002	2003	2004	
1000000 RECEITAS CORRENTES	16.355.000,00	17.009.200,00	17.689.568,00	18.397.150,72	
11000000 Receita Tributária	2.105.500,00	2.189.720,00	2.277.308,80	2.368.401,15	
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-	-	
13000000 Receita Patrimonial	3.500,00	3.640,00	3.785,60	3.937,02	
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	-	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	-	
16000000 Receita de Serviços	-	-	-	-	
17000000 Transferências Correntes	13.693.000,00	14.240.720,00	14.810.348,80	15.402.762,75	
18000000 Outras Receitas Correntes	553.000,00	575.120,00	598.124,80	622.049,79	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	725.000,00	754.000,00	784.160,00	815.526,40	
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	-	
22000000 Alienação de Bens	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28	
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
24000000 Transferências de Capital	700.000,00	728.000,00	757.120,00	787.404,80	
25000000 Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32	
TOTAL GERAL	17.080.000,00	17.763.200,00	18.473.728,00	19.212.677,12	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA PREVISTA				
	2001	2002	2003	2004	
300000 DESPESAS CORRENTES	15.283.000,00	15.894.320,00	16.530.092,80	17.191.296,51	
310000 Despesas de Custeio	10.627.246,39	11.052.336,25	11.494.429,70	11.954.206,88	
320000 Transferências Correntes	4.655.753,61	4.841.983,75	5.035.663,10	5.237.089,63	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	1.797.000,00	1.868.880,00	1.943.635,20	2.021.380,61	
410000 Investimentos	525.000,00	546.000,00	567.840,00	590.553,60	
420000 Inversões Financeiras	-	-	-	-	
430000 Transferências de Capital	418.000,00	434.720,00	452.108,80	470.193,15	
440000 Regime de Execução Especial	-	-	-	-	
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	854.000,00	888.160,00	923.686,40	960.633,86	
TOTAL GERAL	17.080.000,00	17.763.200,00	18.473.728,00	19.212.677,12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA		METAS FISCAIS			
ESTADO DE MINAS GERAIS		QUADRO F			
AVALIAÇÃO DO ANO ATUAL					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA - 2001 (até 30.04.2001)				
	PREVISTA	REALIZADA	A REALIZAR	%	
10000000 RECEITAS CORRENTES	16.355.000,00	6.986.076,49	9.368.923,51	42,72	
11000000 Receita Tributária	2.105.500,00	1.077.336,52	1.028.163,48	51,17	
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-	0,00	
13000000 Receita Patrimonial	3.500,00	1.531,14	1.968,86	43,75	
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	0,00	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	0,00	
16000000 Receita de Serviços	-	-	-	0,00	
17000000 Transferências Correntes	13.693.000,00	5.786.770,09	7.906.229,91	42,26	
18000000 Outras Receitas Correntes	553.000,00	120.438,74	432.561,26	21,78	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	725.000,00	-	725.000,00	0,00	
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	0,00	
22000000 Alienação de Bens	20.000,00	-	20.000,00	0,00	
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	0,00	
24000000 Transferências de Capital	700.000,00	-	700.000,00	0,00	
25000000 Outras Receitas de Capital	5.000,00	-	5.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	17.080.000,00	6.986.076,49	10.093.923,51	40,90	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA - 2001 (até 30.04.2001)				
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%	
300000 DESPESAS CORRENTES	15.283.000,00	5.848.942,78	9.434.057,22	38,27	
310000 Despesas de Custeio	10.627.246,39	4.151.961,97	6.475.284,42	39,07	
320000 Transferências Correntes	4.655.753,61	1.696.980,81	2.958.772,80	36,45	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	1.797.000,00	893.179,36	903.820,64	49,70	
410000 Investimentos	525.000,00	98.642,80	426.357,20	18,79	
420000 Inversões Financeiras	-	-	-	0,00	
430000 Transferências de Capital	418.000,00	303.536,56	114.463,44	72,62	
440000 Regime de Execução Especial	-	-	-	0,00	
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	854.000,00	491.000,00	363.000,00	57,49	
TOTAL GERAL	17.080.000,00	6.742.122,14	10.337.877,86	39,47	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS ESPECIFICAÇÃO	DÍVIDA PÚBLICA					
	1998	1999	2000	2001	2002	2003
DÍVIDA FUNDADA	13.072.716,78	15.122.201,45	39.644.083,08	39.644.083,08	-	-
A - Diversos	13.072.716,78	15.122.201,45	39.644.083,08	39.644.083,08		
B -	-	-	-	-		
C -	-	-	-	-		
DÍVIDA FLUTUANTE	8.615.908,16	8.120.579,97	10.898.962,97	10.898.962,97	-	-
A - Diversos	8.615.908,16	8.120.579,97	10.898.962,97	10.898.962,97		
B -	-	-				
C -	-	-				
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	21.688.624,94	23.242.781,42	50.543.046,05	50.543.046,05	-	-

QUADRO G

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS	EVOLUÇÃO DO		
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TÍTULOS	BALANÇOS		
	1997	1998	1999
ATIVO			
Ativo Financeiro	135.588,01	523.979,78	370.153,60
Total do Ativo Permanente	8.382.288,26	9.092.878,93	9.980.952,92
Ativo Permanente	5.286.543,19	5.527.632,59	5.766.686,11
Incorporações Autarquias + Almojarifado + Dívida Ativa	3.095.745,07	3.565.246,34	4.214.266,81
TOTAL DO ATIVO	8.517.876,27	9.616.858,71	10.351.106,52
PASSIVO			
Passivo Financeiro	7.754.287,86	8.615.908,16	8.120.579,97
Passivo Permanente	14.625.134,85	13.072.716,78	15.122.201,45
Incorporações Autarquias	610.964,43	853.318,11	846.533,31
TOTAL DO PASSIVO	22.990.387,14	22.541.943,05	24.089.314,73
Patrimônio Líquido	(14.472.510,87)	(12.925.084,34)	(13.738.208,21)
TOTAL GERAL	22.990.387,14	22.541.943,05	24.089.314,73



ANEXO DE METAS FISCAIS

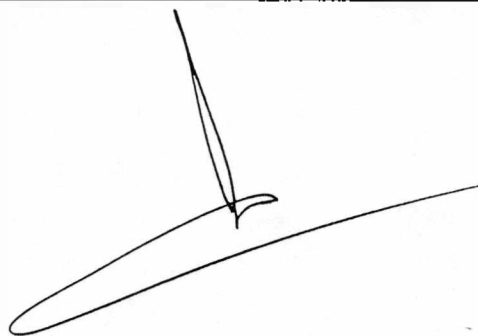
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	METAS FISCAIS		
	RECEITA ARRECADADA		
	1998	1999	2000
10000000 RECEITAS CORRENTES	2.412.537,95	3.325.520,48	4.009.985,36
11000000 Receita Tributária	-	-	-
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-
13000000 Receita Patrimonial	-	9,85	-
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-
15000000 Receita Industrial	-	-	-
16000000 Receita de Serviços	88.673,96	428.750,90	1.177.333,80
17000000 Transferências Correntes	2.323.788,87	2.896.754,93	2.832.651,56
18000000 Outras Receitas Correntes	75,12	4,80	-
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
21000000 Operações de Crédito	-	-	-
22000000 Alienação de Bens	-	-	-
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-
24000000 Transferências de Capital	-	-	-
25000000 Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL GERAL	2.412.537,95	3.325.520,48	4.009.985,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		METAS FISCAIS		
		QUADRO B		
ESPECIFICAÇÃO		DESPESA REALIZADA		
		1998	1999	2000
300000	DESPESAS CORRENTES	2.628.483,85	3.068.406,21	4.054.281,56
310000	Despesas de Custeio	2.615.307,50	3.008.682,57	4.001.231,30
311100	Pessoal Civil	780.668,28	848.066,88	1.035.870,68
311300	Obrigações Patronais	-	43.399,92	15.768,64
312000	Material de Consumo	459.884,46	585.154,32	663.884,86
313100	Remuneração de Serviços Pessoais	9.964,46	900,43	37.025,00
313200	Outros Serviços e Encargos	1.356.302,79	1.502.632,58	2.236.420,41
319100	Sentenças Judiciais	476,00	-	-
319200	Despesas de Exercícios Anteriores	8.011,51	28.528,44	12.261,71
320000	Transferências Correntes	13.176,35	59.723,64	53.050,26
321100	Transferências Operacionais	-	-	-
321400	Contribuições a Fundos	-	-	-
322200	Transferências a Estados e ao DF	-	-	-
322400	Transferências a Inst. Multigovernamentais	-	33.295,76	27.003,51
323100	Subvenções Sociais	3.500,00	-	-
323300	Contribuições Correntes	-	-	-
325100	Inativos	-	-	-
325200	Pensionistas	-	-	-
325300	Salário Família	-	-	-
325900	Outras Transferências à Pessoas	3.154,85	8.522,14	-
326600	Encargos de Outras Dívidas	6.521,50	17.905,74	26.046,75
326700	Correção Mon.S/Op.Créd.para ARO	-	-	-
328000	Cont.p/Form.do Patr.Serv.P.PASEP	-	-	-
400000	DESPESAS DE CAPITAL	5.613,50	75.879,07	35.761,84
410000	Investimentos	5.613,50	75.879,07	35.761,84
420000	Inversões Financeiras	-	-	-
430000	Transferências de Capital	-	-	-
435100	Amortização da Dívida Contratada	-	-	-
435400	Outras Amortizações	-	-	-
440000	Regime de Execução Especial	-	-	-
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
TOTAL GERAL		2.634.097,35	3.144.285,28	4.090.043,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		METAS FISCAIS			
QUADRO C					
AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA - 2000				
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%	
10000000 RECEITAS CORRENTES	3.479.800,00	4.009.985,36	530.185,36	15,24	
11000000 Receita Tributária	-	-	-	0,00	
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-	0,00	
13000000 Receita Patrimonial	1.000,00	-	(1.000,00)	-100,00	
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	0,00	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	0,00	
16000000 Receita de Serviços	971.000,00	1.177.333,80	206.333,80	21,25	
17000000 Transferências Correntes	2.507.800,00	2.832.651,56	324.851,56	12,95	
18000000 Outras Receitas Correntes	-	-	-	0,00	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	285.000,00	-	(285.000,00)	-100,00	
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	0,00	
22000000 Alienação de Bens	-	-	-	0,00	
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	0,00	
24000000 Transferências de Capital	285.000,00	-	(285.000,00)	-100,00	
25000000 Outras Receitas de Capital	-	-	-	0,00	
TOTAL GERAL	3.764.800,00	4.009.985,36	245.185,36	6,51	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA - 2000				
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%	
300000 DESPESAS CORRENTES	3.479.800,00	4.054.281,56	574.481,56	16,51	
310000 Despesas de Custeio	3.317.211,00	4.001.231,30	684.020,30	20,62	
320000 Transferências Correntes	162.589,00	53.050,26	(109.538,74)	-67,37	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	285.000,00	35.761,84	(249.238,16)	-87,45	
410000 Investimentos	285.000,00	35.761,84	(249.238,16)	-87,45	
420000 Inversões Financeiras	-	-	-	0,00	
430000 Transferências de Capital	-	-	-	0,00	
440000 Regime de Execução Especial	-	-	-	0,00	
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	0,00	
TOTAL GERAL	3.764.800,00	4.090.043,40	325.243,40	8,64	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		METAS FISCAIS		
		QUADRO D		
AVALIAÇÃO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			
	1998	1999	2000	
1000000 RECEITAS CORRENTES	2.412.537,95	3.325.520,48	4.009.985,36	
11000000 Receita Tributária	-	-	-	
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-	
13000000 Receita Patrimonial	-	9,85	-	
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	
16000000 Receita de Serviços	88.673,96	428.750,90	1.177.333,80	
17000000 Transferências Correntes	2.323.788,87	2.896.754,93	2.832.651,56	
18000000 Outras Receitas Correntes	75,12	4,80	-	
2000000 RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	
22000000 Alienação de Bens	-	-	-	
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	
24000000 Transferências de Capital	-	-	-	
25000000 Outras Receitas de Capital	-	-	-	
A - TOTAL GERAL	2.412.537,95	3.325.520,48	4.009.985,36	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			
	1998	1999	2000	
300000 DESPESAS CORRENTES	2.628.483,85	3.068.406,21	4.054.281,56	
310000 Despesas de Custeio	2.621.962,35	3.017.204,71	4.001.231,30	
320000 Transferências Correntes	6.521,50	51.201,50	53.050,26	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	5.613,50	75.879,07	35.761,84	
410000 Investimentos	5.613,50	75.879,07	35.761,84	
420000 Inversões Financeiras	-	-	-	
430000 Transferências de Capital	-	-	-	
440000 Regime de Execução Especial	-	-	-	
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	
B - TOTAL GERAL	2.634.097,35	3.144.285,28	4.090.043,40	
RESULTADO NOMINAL (A-B)	(221.559,40)	181.235,20	(80.058,04)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		METAS FISCAIS			
ESTIMATIVA PARA OS TRES ANOS SEGUINTE					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA				
	2001	2002	2003	2004	
10000000 RECEITAS CORRENTES	3.956.874,00	4.115.148,96	4.279.754,92	4.450.945,12	
11000000 Receita Tributária	-	-	-	-	
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-	-	
13000000 Receita Patrimonial	1.000,00	1.040,00	1.081,60	1.124,86	
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	-	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	-	
16000000 Receita de Serviços	1.506.906,00	1.567.182,24	1.629.869,53	1.695.064,31	
17000000 Transferências Correntes	2.448.968,00	2.546.926,72	2.648.803,79	2.754.755,94	
18000000 Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	211.691,00	220.158,64	228.964,99	238.123,59	
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	-	
22000000 Alienação de Bens	-	-	-	-	
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
24000000 Transferências de Capital	211.691,00	220.158,64	228.964,99	238.123,59	
25000000 Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL GERAL	4.168.565,00	4.335.307,60	4.508.719,91	4.689.068,71	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA PREVISTA				
	2001	2002	2003	2004	
300000 DESPESAS CORRENTES	3.956.874,00	4.115.148,96	4.279.754,92	4.450.945,12	
310000 Despesas de Custeio	3.829.144,00	3.982.309,76	4.141.602,15	4.307.266,24	
320000 Transferências Correntes	127.730,00	132.839,20	138.152,77	143.678,88	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	211.691,00	220.158,64	228.964,99	238.123,59	
410000 Investimentos	211.691,00	220.158,64	228.964,99	238.123,59	
420000 Inversões Financeiras	-	-	-	-	
430000 Transferências de Capital	-	-	-	-	
440000 Regime de Execução Especial	-	-	-	-	
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	
TOTAL GERAL	4.168.565,00	4.335.307,60	4.508.719,91	4.689.068,71	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

METAS FISCAIS

QUADRO F

AVALIAÇÃO DO ANO ATUAL

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA - 2001 (até 30.04.2001)			
	PREVISTA	REALIZADA	A REALIZAR	%
1000000 RECEITAS CORRENTES	3.956.874,00	1.453.181,06	2.503.692,94	36,73
11000000 Receita Tributária	-	-	-	0,00
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-	0,00
13000000 Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00	0,00
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	0,00
15000000 Receita Industrial	-	-	-	0,00
16000000 Receita de Serviços	1.506.906,00	591.962,79	914.943,21	39,28
17000000 Transferências Correntes	2.448.968,00	861.218,27	1.587.749,73	35,17
18000000 Outras Receitas Correntes	-	-	-	0,00
2000000 RECEITAS DE CAPITAL	211.691,00	-	211.691,00	0,00
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	0,00
22000000 Alienação de Bens	-	-	-	0,00
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	0,00
24000000 Transferências de Capital	211.691,00	-	211.691,00	0,00
25000000 Outras Receitas de Capital	-	-	-	0,00
TOTAL GERAL	4.168.565,00	1.453.181,06	2.715.383,94	34,86
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA - 2001 (até 30.04.2001)			
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%
300000 DESPESAS CORRENTES	3.956.874,00	1.543.953,20	2.412.920,80	39,02
310000 Despesas de Custeio	3.829.144,00	1.531.177,62	2.297.966,38	39,99
320000 Transferências Correntes	127.730,00	12.775,58	114.954,42	10,00
400000 DESPESAS DE CAPITAL	211.691,00	12.183,36	199.507,64	5,76
410000 Investimentos	211.691,00	12.183,36	199.507,64	5,76
420000 Inversões Financeiras	-	-	-	0,00
430000 Transferências de Capital	-	-	-	0,00
440000 Regime de Execução Especial	-	-	-	0,00
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	0,00
TOTAL GERAL	4.168.565,00	1.556.136,56	2.612.428,44	37,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	EVOLUÇÃO DO		
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	BALANÇOS		
TÍTULOS	1998	1999	2000
ATIVO			
Ativo Financeiro	33.445,72	71.687,08	47.203,00
Total do Ativo Permanente	175.610,50	235.469,45	271.880,00
Ativo Permanente	124.839,62	221.398,81	260.246,00
Incorporações Autarquias + Almojarifado + Dívida Ativa	50.770,88	14.070,64	11.634,00
TOTAL DO ATIVO	209.056,22	307.156,53	319.083,00
PASSIVO			
Passivo Financeiro	646.722,67	722.903,30	591.267,00
Passivo Permanente	-	-	-
Incorporações Autarquias	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	646.722,67	722.903,30	591.267,00
Patrimônio Líquido	(437.666,45)	(415.746,77)	(272.184,00)
TOTAL GERAL	209.056,22	307.156,53	319.083,00

QUADRO G

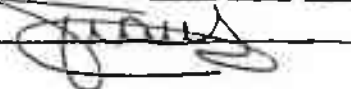
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS	EVOLUÇÃO DO		
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TÍTULOS	BALANÇOS		
	1998	1999	2000
ATIVO			
Ativo Financeiro	523.979,78	370.153,60	329.597,87
Total do Ativo Permanente	9.092.878,93	9.980.952,92	29.706.590,65
Ativo Permanente	5.527.632,59	5.766.686,11	6.445.283,12
Incorporações Autarquias + Almojarifado + Dívida Ativa	3.565.246,34	4.214.266,81	23.261.307,53
TOTAL DO ATIVO	9.616.858,71	10.351.106,52	30.036.188,52
PASSIVO			
Passivo Financeiro	8.615.908,16	8.120.579,97	10.898.962,97
Passivo Permanente	13.072.716,78	15.122.201,45	39.644.083,08
Incorporações Autarquias	853.318,11	846.533,31	142.703,24
TOTAL DO PASSIVO	22.541.943,05	24.089.314,73	50.685.749,29
Patrimônio Líquido	(12.925.084,34)	(13.738.208,21)	(20.649.560,77)
TOTAL GERAL	22.541.943,05	24.089.314,73	50.685.749,29

CAMARA MUNICIPAL DE
PIRAPORA

PROTOCOLO

RECEBIDO EM 11.07.03

NS:



IPSEMP – Instituto de Previdência
dos Servidores Municipais de Pirapora
Rua Teófilo Barbosa, 267 – Centro
CGC – 97.352.686/0001-11 Telefax – (38)3741-3818

ANEXO

DE METAS

FISCAIS

METAS FISCAIS - QUADRO A

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ANOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		
	1998	1999	2000
Receitas Correntes	216.132,32	571.210,07	688.644,88
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	70.600,64	404.682,37	296.722,57
Receita Patrimonial	47.671,15	77.087,65	137.698,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.433,25	0,00	0,00
Transferências Correntes	83.187,28	85.626,89	263.997,14
Outras Receitas Correntes	40,00	3.914,16	227,15
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação	0,00	0,00	0,00
Transf. de Capital	0,00	0,00	0,00

METAS FISCAIS - QUADRO B

DESPESA REALIZADA NOS TRÊS ANOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA		
	1998	1999	2000
300000 DESPESAS CORRENTES	155.202,56	199.414,35	225.819,80
<i>310000 Despesas de Custeio</i>	<i>70.368,13</i>	<i>76.170,47</i>	<i>69.846,98</i>
311100 Pessoal CMI	50.447,93	53.770,56	51.663,05
313100 Obrigações Patronais	0,00	1.494,26	0,00
312000 Material de Consumo	3.842,08	2.267,30	1.874,78
313100 Remuneração de Serviços Pessoais	692,00	0,00	0,00
313200 Outros Serviços e Encargos	15.360,12	18.648,35	16.309,15
319100 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
319200 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
320000 Transferências Correntes	84.834,43	123.243,88	155.072,82
321100 Transferências Operacionais	0,00	0,00	0,00
321400 Contribuições a Fundos	0,00	0,00	0,00
322200 Transferências a Estados e ao DF	0,00	0,00	0,00
322400 Transferências a Instituições Mult gov	0,00	0,00	0,00
323100 Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00
323300 Contribuições Correntes	0,00	0,00	0,00
325100 Inativos	0,00	29.665,88	42.689,21
325200 Pensionistas	44.495,34	63.920,17	82.237,97
325300 Salário Família	0,00	0,00	0,00
325500 Benefícios da Previdência Social	31.337,36	27.946,91	28.154,98
325700 Indenizações de Acidente de Trabalho	6.829,72	1.710,92	1.847,01
325900 Outras Transferências a Pessoas	0,00	0,00	0,00
326600 Encargos de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
325700 Correção Monetária a/ Op Cred p/ ARO	0,00	0,00	0,00
328000 Contribuição p/ Form do Patr Serv Pub - PASEP	2.172,01	0,00	0,00
329200 Despesas de Exercícios anteriores	0,00	0,00	1.243,65
400000 DESPESAS DE CAPITAL	6.965,78	704,90	2.435,00
410000 Investimentos	6.965,78	704,90	2.435,00
420000 Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
430000 Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
436100 Amortização da dívida Contratada	0,00	0,00	0,00
436400 Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00
440000 Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00
900000 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	162.168,34	200.119,25	228.254,80

IPSEMP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

METAS FISCAIS - QUADRO C

AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	RECEITA - 2000		
		REALIZADA	VARIAÇÃO	%
10000000 RECEITAS CORRENTES	935.000,00	686.644,88	-246.355,12	-26,35
11000000 RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12000000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	296.722,57	-23.277,43	-7,27
13000000 RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	137.698,02	17.698,02	14,75
14000000 RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000 RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
17000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	480.000,00	253.997,14	-226.002,86	-47,08
18000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	227,15	-14.772,85	-98,49
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	-5.000,00	-100,00
21000000 OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00
23000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
25000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	940.000,00	686.644,88	-251.355,12	-26,74

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	DESPESA - 2000		
		REALIZADA	VARIAÇÃO	%
300000 DESPESAS CORRENTES	355.000,00	225.819,80	-129.180,20	-36,39
310000 DESPESAS DE CUSTEIO	119.000,00	69.846,98	-49.153,02	-41,31
320000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	236.000,00	155.972,82	-80.027,18	-33,91
400000 DESPESAS DE CAPITAL	585.000,00	2.435,00	-582.565,00	-99,58
410000 INVESTIMENTOS	25.000,00	2.435,00	-22.565,00	-90,26
420000 INVERSÕES FINANCEIRAS	560.000,00	0,00	-560.000,00	-100,00
430000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
440000 REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
900000 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	940.000,00	228.254,80	-711.745,20	-75,72

METAS FISCAIS - QUADRO D

AVALIAÇÃO DOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECAADA		
	1998	1999	2000
10000000 RECEITAS CORRENTES	216.132,32	571.210,07	688.644,88
11000000 RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00
12000000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	70.800,64	404.682,37	296.722,57
13000000 RECEITA PATRIMONIAL	47.671,15	77.087,65	137.696,02
14000000 RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00
15000000 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
16000000 RECEITAS DE SERVIÇOS	4.433,25	0,00	0,00
17000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	93.187,28	85.525,89	253.997,14
18000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40,00	3.914,16	227,15
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
21000000 OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
23000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
24000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
25000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
A - TOTAL GERAL	216.132,32	571.210,07	688.644,88

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA		
	1998	1999	2000
300000 DESPESAS CORRENTES	155.202,56	199.414,35	225.819,80
310000 DESPESAS DE CUSTEIO	70.368,13	76.170,47	69.846,98
320000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	84.834,43	123.243,88	155.972,82
400000 DESPESAS DE CAPITAL	6.965,78	704,90	2.435,00
410000 INVESTIMENTOS	6.965,78	704,90	2.435,00
420000 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
430000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
440000 REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
900000 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
B - TOTAL GERAL	162.168,34	200.119,25	228.254,80
RESULTADO NOMINAL (A-B)	53.963,98	371.090,82	460.390,08

IPSEMP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

METAS FISCAIS - QUADRO E

ESTIMATIVA PARA OS TRÊS ANOS SEGUINTE

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA			
	2001	2002	2003	2004
10000000 RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.080.000,00	1.166.400,00	1.259.712,00
11000000 RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12000000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	805.000,00	869.400,00	938.952,00	1.014.068,16
13000000 RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	205.200,00	221.616,00	239.345,29
14000000 RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000 RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
17000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
18000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21000000 OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
23000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
25000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.080.000,00	1.166.400,00	1.259.712,00

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA PREVISTA			
	2001	2002	2003	2004
300000 DESPESAS CORRENTES	270.000,00	297.000,00	326.700,00	359.370,00
310000 DESPESAS DE CUSTEIO	50.000,00	88.000,00	96.800,00	106.430,00
320000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
400000 DESPESAS DE CAPITAL	730.000,00	803.000,00	883.300,00	971.630,00
410000 INVESTIMENTOS	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
420000 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
430000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
440000 REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
900000 RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000,00	792.000,00	871.200,00	958.320,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00

IPSEMP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

METAS FISCAIS - QUADRO F

AVALIAÇÃO DO ANO ATUAL

ESPECIFICAÇÃO	RÉCEITA - 2001 (ATÉ 31/05/2001)			
	PREVISTA	REALIZADA	A REALIZAR	%
10000000 RECEITAS CORRENTES	1.165.000,00	185.586,09	-979.413,91	15,93
11000000 RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12000000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	63.667,83	-336.332,17	15,92
13000000 RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	67.155,44	-82.844,56	44,77
14000000 RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000 RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
17000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	600.000,00	54.620,62	-545.379,38	9,10
18000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	142,20	-14.857,80	0,95
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00
21000000 OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00
23000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
25000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.170.000,00	185.586,09	-984.413,91	15,86

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA -2001 (ATÉ 31/05/2001)			
	PREVISTA	REALIZADA	VARIACÃO	%
300000 DESPESAS CORRENTES	415.000,00	87.086,64	-327.913,36	20,98
310000 DESPESAS DE CUSTEIO	107.000,00	33.828,46	-73.171,54	31,67
320000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	308.000,00	63.198,18	-254.801,82	17,27
400000 DESPESAS DE CAPITAL	755.000,00	606,00	-754.394,00	0,08
410000 INVESTIMENTOS	25.000,00	606,00	-24.394,00	2,42
420000 INVERSÕES FINANCEIRAS	730.000,00	0,00	-730.000,00	0,00
430000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
440000 REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
900000 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.170.000,00	87.692,64	-1.082.307,36	7,50

IPSEMP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

DIVIDA PUBLICA - QUADRO G

ESPECIFICAÇÃO	DIVIDA PUBLICA					
	1998	1999	2000	2001	2002	2003
DIVIDA FUNDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A - Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B -						
C -						
DIVIDA FLUTUANTE	6.422,58	0,00	12.530,29	0,00	0,00	0,00
A - Diversos	6.422,58	0,00	12.530,29	0,00	0,00	0,00
B -						
C -						
TOTAL DA DIVIDA PUBLICA						

IPSEMP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

TITULOS	BALANÇOS		
	1997	1998	1999
ATIVO			
Ativo Financeiro	176.553,51	234.026,61	599.525,90
Total do Ativo Permanente	17.931,82	24.897,60	25.602,50
Ativo Permanente	17.931,82	24.897,60	25.602,50
Incorporações Autarquias + Almoxnarifado + Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	194.485,33	258.924,21	625.220,40
PASSIVO			
Passivo Financeiro	11.179,51	14.688,73	9.197,20
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
Incorporações Autarquias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	11.179,51	14.688,73	9.197,20
Patrimônio Líquido	183.305,72	244.235,48	616.031,20
TOTAL GERAL			

CAMARA MUNICIPAL DE
PIRAPORA.

PROCOLO

RECEBIDO EM 04/10/01

19/10/01 12:40 H



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax.: (38) 3741-1530

CGC.: 23.535.271/0001-47


**ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA AUTARQUIA

(Art. 4º, parágrafo 2º, inciso III da Lei 101/20000)

PATRIMONIO LIQUIDO	1997		1998		1999	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Patrimônio	1.191.241,64	100,00	1.603.486,75	100,00	1.686.228,08	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.191.241,64	100,00	1.603.486,75	100,00	1.686.228,08	100,00


Jádlei Nepomuceno
Diretor Adjunto


Heitor Frota Garcia
Diretor

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Pirapora
Secretaria Municipal de Planejamento

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

TÍTULOS	PROJEÇÃO DE VALORES (R\$)	HISTÓRICO DAS DÍVIDAS	MEDIDAS A SEREM TOMADAS CASO SE EFETIVEM TAIS DÍVIDAS
• Dívidas Trabalhistas	(sem projeção)	Existe uma série de ações no âmbito da justiça trabalhista contra o município de Pirapora, sendo que algumas já foram transformadas em precatórios e outras encontram-se em grau de recurso. Em fevereiro último, negociamos com os representantes dos funcionários comissionados e contratados do ex-prefeito (gestão 1993 a 1996) e já estamos regularizando este débito.	Caso se concretizem as dívidas relacionadas no presente anexo, o município terá que proceder algumas adequações para manter o equilíbrio fiscal e financeiro, tais como: • Diminuição de gastos com pessoal; • Redução em investimentos; • Adequação do serviço público municipal; • Aumento dos tributos públicos municipais, para compensar o efetivo aumento da despesa.
• Dívidas com Fornecedores	4.700.000,00 (1997)	Em 1997, encontramos uma dívida com fornecedores na ordem de R\$ 4.700.000,00, sendo que, após a verificação da legalidade das mesmas, foi-se efetuado o pagamento aos fornecedores. As demais encontram-se em tramitação na justiça.	
• Dívidas com Instituições Financeiras	Bemge - 3.500.000,00	O processo encontra-se em tramitação na justiça em grau de recurso, tendo como valor original R\$ 3.500.000,00.	
• Outros Riscos	(sem projeção)	Estão inclusos todos demais riscos possíveis, de acordo com a atual conjuntura brasileira, como a crise energética, a alta do dólar, a recessão econômica, etc.	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora – Minas Gerais

Tele/Fax : (038) 3741-1530

CGC.: 23.535.271/0001-47

E-mail : saacpir@net.em.com.br

ANEXO DE

RISCOS

FISCAIS

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax: (038) 741-1530

CNPJ: 23.535.271/0001-47

ANEXOIII

RISCOS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO

I- PASSIVOS CONTINGENTES

TITULOS	PROJEÇÃO DE VALORES R\$	PROVIDÊNCIAS A TOMAR
Ações na Justiça	280.000,00	<ul style="list-style-type: none">• Inclusão do valor do precatório no orçamento para o no exercício seguinte com a respectiva redução de outras despesas.
Cobrança pelo uso da água	50.000,00	<ul style="list-style-type: none">• inclusão da despesa na respectiva planilha de custo da tarifa de água.